



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIA
MINAS GERAIS

N.º

Assunto

Serviço

*Sancionada
em 05/08/77*

LEI Nº 222/77

Autoriza despesa e abre Crédito Especial.

A Câmara Municipal de Frei Inocência, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a dispender para a aquisição de medicamentos e outros materiais necessários ao funcionamento do Posto Médico desta cidade, até a importância de ~~6~~\$3.000,00 (Três mil cruzeiros) mensais.

Art. 2º - Para atender as despesas constantes do art. anterior, fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a / abrir, por decreto, no corrente exercício, o crédito especial necessário até a importância de C\$3.000,00 (três mil cruzeiros) mensais, podendo, para isto, anular, total ou parcialmente dotações do orçamento vigente ou utilizar do excesso de / arrecadação que se verificar no corrente exercício.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor a presente lei na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIA, 05 de agosto de 1977.

José Pedro da Silva

José Pedro da Silva = Prefeito Municipal =

Maria Lúcia Ferreira

Maria Lúcia Ferreira = Aux. Secretária =